



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
**ATA DA 18ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE
OUTUBRO DE 2023**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, o Conselho Estadual de Educação reuniu-se em sessão plenária ordinária, sob a Presidência do Conselheiro **Artelírio Bolsanello** e com a presença dos Conselheiros: **Ana Moscon de Assis Pimentel, Izolina Marcia Lamas Silva, Ildebrando José Paranhos, Cleonara Maria Schwartz, Silvana de Azevedo Cruz, Maria Conceição Veloso Poeys, Moacir Lellis, Klinger Marcos Barbosa Alves, Leandra Vieira da Rocha Lima, Nilza Therezinha Herbst Stange, Marluza de Moura Balarini e Augusta Maria Bicalho**. Havendo *quórum* legal, o Sr. Presidente declara aberta a sessão, justifica as ausências dos Conselheiros Acácia Gleci do Amaral Teixeira, Valéria dos Santos Rosalém e Vilmar Lugão de Britto, e coloca em votação a ata da décima quarta sessão plenária ordinária, realizada em vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e três. A referida ata foi aprovada, à unanimidade, pelo plenário. Na sequência, o Sr. Presidente socializa o ofício FAFIA 040/2023 em que solicita a prorrogação da Resolução CEE-ES nº 5.952/2021 e Resolução CEE-ES nº 6.033/2021 – Bacharelado em Enfermagem e Bacharelado em Psicologia. *“Considerando o Art. 132 da Resolução 3.777/2014, atualizada em 2022, que definiu o prazo de cinco anos para reconhecimento dos cursos superiores, e, considerando a necessidade de renovação do reconhecimento dos Cursos de Bacharelado em Enfermagem - Resolução CEE-ES nº 6.033/2021 e Bacharelado em Psicologia - Resolução CEE-ES 5.952/2021, cujo prazo de validade é 28/02/2024, solicitamos a prorrogação do prazo de validade da renovação de reconhecimento dos cursos por mais dois anos.* A solicitação referente ao ofício FAFIA 040/2023 foi aprovada, à unanimidade, pelo plenário. Na sequência, o Sr. Presidente faz leitura da denúncia enviada pelo mantenedor da Escola Guimarães Rosa: *Ref. Averiguação do “Supletivo Qualivix” em associação com o CEC EDUCACIONAL – COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI. ESCOLA GUIMARÃES ROSA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.488/0001-48, com sede na Rua 25 de março nº 110, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.300-100, neste ato representada por seu mantenedor DAVID ALBERTO LÓSS vem, respeitosamente, perante esse Egrégio Conselho, expor, para afinal requerer o que se segue: A Escola Guimarães Rosa atua na cidade de Cachoeiro de Itapemirim ofertando regularmente o Ensino Médio desde 1º de março de 1975. Nos últimos dias tomamos conhecimento que alunos matriculados e*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

cursando a 2ª série de nossa instituição, após serem aprovados no vestibular da Multivix Cachoeiro, matricularam-se, paralelamente e sem requerer qualquer documentação emitida pela escola, num curso EJA EaD, conhecido como “Supletivo Qualivix” (<https://supletivo-qualivix.ueniweb.com/>) que promete, mediante o pagamento de R\$ 1.200,00 e a realização de provas objetivas remotas, entregar ao aluno o certificado de conclusão do ensino médio com firma reconhecida, registrado em cartório, carimbado, com selo confere da secretaria de educação e nome publicado no diário oficial do MEC. A foto abaixo, retirada so WhatsApp retrata o que a empresa oferece: Sabemos que, de acordo com o comunicado emitido por esse Egrégio Conselho em 03 de agosto de 2023, a idade mínima para se matricular na EJA é 18 anos, e que certificados emitidos por instituições não credenciadas/autorizadas pelo CEE-ES e que desrespeitem essa regra não tem validade. E é exatamente o caso que expomos. Alunos com 15, 16 e 17 anos pleiteando a conclusão do Ensino Médio por meio de uma escola que, até onde sabemos, não é autorizada por esse Conselho. Os documentos de conclusão do Ensino Médio emitidos pelo “Supletivo Qualivix” possuem a certificação de uma instituição de nome CEC EDUCACIONAL – COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI, localizada na Paraíba (<https://ceceducacional.sistemasiga.net/matriculaWebAPI/main/3>), conforme cópia parcial da declaração de conclusão abaixo: Analisando os documentos e resoluções já exarados pelo CEE da Paraíba disponíveis na internet, depreende-se que o entendimento sobre a matéria é o mesmo que o aplicado pelo CEE-ES. O corte abaixo, extraído da Resolução nº 030/2016, que estabelece normas para a Educação de Jovens e Adultos, é claríssimo em relação à idade de ingresso na EJA (art. 8º, IV, §3): A Resolução 200/2018 daquele mesmo Conselho, que trata especificamente da oferta do EJA EaD não faz nenhuma referência à idade mínima de ingresso, devendo ser aplicada, em nosso entendimento, por analogia, a regra constante do art. 8º, IV, §3 acima descrito. Também em relação à competência territorial, o CEE-PB emitiu em 22 de junho do corrente ano a nota de esclarecimento abaixo, limitando a validade dos certificados/diplomas emitidos por instituições que reconheceu e autorizou o funcionamento à Paraíba. Assim, sob todo e qualquer aspecto que se analise, a atuação das instituições averiguadas não parece seguir nem o que o CEE-PB preceitua e nem as diretrizes do CEE-ES, razão pela qual se faz necessária e urgente a presente investigação para interromper o serviço que está sendo ilegalmente prestado. Pelo exposto, e ultrapassando a matéria de natureza fática apresentada, nos parece ser dever desse E. Conselho, data maxima venia, evitar que se



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

perpetue a situação em tela, porque certamente chegaremos ao ponto das famílias perceberem que a frequência dos menores de 18 anos à escola regular de ensino médio é absolutamente facultativa, contrariando todos os princípios relativos à educação básica e a legislação em vigor. Caso esse E. Conselho entenda que a atuação das instituições averiguadas configura uma atividade ilegal, com potencial capacidade de causar prejuízo nas carreiras acadêmicas de alunos menores de idade, requeremos, dentro dos limites legais de atuação do CEE-ES o que se segue: Que seja feito um comunicado a todas as faculdades particulares do Espírito Santo no sentido de não procederem a matrícula de alunos que apresentarem documentação oriunda do CEC EDUCACIONAL, visto que trata-se de uma unidade com competência territorial limitada ao Estado da Paraíba e não credenciada ao CEE-ES. Que sejam comunicadas as faculdades particulares do Espírito Santo para solicitar aos alunos que ingressaram em anos anteriores com documentação oriunda do CEC EDUCACIONAL que regularizem as suas matrículas. Que seja notificado o Ministério Público Estadual sobre a atuação ilegal dos institutos averiguados. Que seja notificado o CEE-PB sobre a atuação fora do território da Paraíba do CEC EDUCACIONAL. Referente a esta denúncia foi deliberado pela realização de visita ao supletivo Qualivix, e que, após visita essa denúncia seja encaminhada ao Ministério Público para as providências devidas. E que também seja encaminhado ofício às faculdades particulares informando e explicando sobre a atuação irregular desses supletivos. A Conselheira Cleonara Schwartz faz os seguintes registros: 1-“A Portaria nº 1.930, de 20 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Conferência Nacional de Educação – Conae- 2024, em seu artigo 1º, definiu que a CONAE 2024 será realizada nas datas de 28, 29 e 30 de janeiro de 2024 no Campus Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília/DF. Para a realização das conferências municipais e intermunicipais serão realizadas no período de 23 a 29 de outubro de 2023 e as estaduais e do DF serão realizadas entre 6 a 19 de novembro de 2023. A Comissão de Monitoramento da Conae Estadual tem se reunido as segundas-feiras na SEDU para organizar e dar os encaminhamentos necessários para a realização da etapa estadual. O Lançamento da CONAE/ES será no dia 25/10, no auditório da SEDU, às 17 h. 2) A Conselheira Cleonara registra que a Comissão Especial constatou que SREs tem enviado em duplicidade processos com numeração diferenciada, o que vem sobrecarregando a Comissão e também gerando trabalhos desnecessários de análises que estão sendo duplicadas. A Secretaria da Comissão Especial, juntamente com o protocolo do CEE passaram a filtrar pelo nome das



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

instituições para localizar processos em duplicidade. Essa medida interna resolve o problema no âmbito do Conselho, porém a Comissão considera necessário que o Presidente do Conselho envie um ofício para todas as SREs relatando o recebimento de processos em duplicidade para que as superintendências tomem providências quanto ao controle e tramitação dos processos ao CEE. A Conselheira Ana Moscon registra a necessidade das Supervisoras das Superintendências Regionais de Educação escreverem um relatório de verificação mais consistente, descrevendo o que preceitua a Resolução CEE nº 3.777/2014.

Dando continuidade iniciou-se a relatoria de Processos: DA COMISSÃO ESPECIAL: 47 processos. Processo CEE nº 184/2022 E-docs 2022-70DPB – CEIM Wenderson Nico de Freitas – Linhares – Renovação de credenciamento e renovação de aprovação da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola – relator – Artelírio Bolsanello – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Processo CEE nº 196/2022 E-docs 2022-P5GKL – CEIM Geny Ribeiro de Souza – Linhares – Aprovação para credenciamento e aprovação da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola – relator – Artelírio Bolsanello – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Processo CEE nº 198/2022 E-docs 2022-Q630C – CEIM Alegria do Saber – Linhares – Aprovação para credenciamento e aprovação da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola – relator – Artelírio Bolsanello – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Processo CEE nº 199/2022 E-docs 2022-QKVBR – CEIM Ilidia Rosa de Almeida dos Santos – Linhares – Aprovação para credenciamento e aprovação da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola – relator – Artelírio Bolsanello – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Processo CEE nº 200/2022 E-docs 2022-X04F2 – CEIM Santa Rita de Cássia – Linhares – Aprovação para credenciamento e aprovação da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola – relator – Artelírio Bolsanello – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Processo CEE nº 201/2022 E-docs 2022-X9HQK – CEIM Leodovico Donatelli – Linhares – Aprovação para credenciamento e aprovação da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola – relator – Artelírio Bolsanello – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Processo CEE nº 203/2022 E-docs 2022-4W184 – CEIM Perpétua Maria dos Anjos – Linhares – Aprovação para credenciamento e aprovação da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola – relator – Artelírio Bolsanello – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Processo CEE nº 431/2022 E-docs 2021-HPGDV – CEIM Therezinha Durão Costa – Linhares – Aprovação para credenciamento e aprovação da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Educação Infantil - Creche e Pré-Escola – relator – Artelírio Bolsanello – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 399/2022 E-docs 2022-1V9V2** – EMEB Fazenda União – Mimoso do Sul – Renovação de credenciamento e renovação de aprovação do Ensino Fundamental - Anos Iniciais – relatora – Renata Maria Firme da Silva – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 500/2022 E-docs 2022-2VJ7T** – EMEF Antônio Nicchio – Colatina – Renovação de credenciamento e renovação de aprovação do Ensino Fundamental - Anos Iniciais – relatora – Renata Maria Firme da Silva – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 216/2022 E-docs 2022-8XZ4J** – EUMEF Córrego Bolívia – Governador Lindenberg – Renovação de credenciamento e renovação da aprovação do Ensino Fundamental - Anos Iniciais – relatora – Renata Maria Firme da Silva – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 490/2022 E-docs 2022-928BK** – EMEF Dr. Raul Giuberti – Colatina – Renovação de credenciamento e renovação de aprovação do Ensino Fundamental - Anos Iniciais – relatora – Renata Maria Firme da Silva – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 603/2022 E-docs 2022-JP5R3** – EMUCOR Córrego Cascatinha – Colatina – Renovação de credenciamento, renovação da aprovação do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, aprovação da Educação Infantil e oficialização da mudança de denominação – relatora – Renata Maria Firme da Silva – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 472/2022 E-docs 2022-T828G** – EMEF Ferrucio Forrechi – Colatina – Renovação de credenciamento e renovação de aprovação do Ensino Fundamental - Anos Iniciais – relatora – Renata Maria Firme da Silva – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 396/2022 E-docs 2022-09XS0** – EUMEF Fazenda Bonini – Governador Lindenberg – Renovação de credenciamento e renovação da aprovação do Ensino Fundamental - Anos Iniciais – relatora – Renata Maria Firme da Silva – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 433/2022 E-docs 2022-2PZXQ** – EUMEF Córrego Oriente – Governador Lindenberg – Renovação de credenciamento e renovação da aprovação do Ensino Fundamental - Anos Iniciais – relatora – Renata Maria Firme da Silva – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 434/2022 E-docs 2022- Q8V0H** – EMUEF Córrego Paraná – Governador Lindenberg – Renovação de credenciamento e renovação da aprovação do Ensino Fundamental - Anos Iniciais – relatora



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

– Renata Maria Firme da Silva – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 385/2022 E-docs 2022- CMNQ9** – EUMEF Córrego Sereno – Governador Lindenberg – Renovação de credenciamento e renovação da aprovação do Ensino Fundamental - Anos Iniciais – relatora – Renata Maria Firme da Silva – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 602/2022 E-docs 2022-DH5RQ** – EMEF Bairro Colúmbia – Colatina – Renovação de credenciamento e renovação de aprovação do Ensino Fundamental - Anos Iniciais – relatora – Renata Maria Firme da Silva – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 612/2022 E-docs 2022-RSWZJ** – EMEF Humberto de Campos – Colatina – Renovação de credenciamento e renovação de aprovação do Ensino Fundamental - Anos Iniciais – relatora – Renata Maria Firme da Silva – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 068/2023 E-docs 2023-DCG07**– CEIM Adagmar Pinto Santos – Linhares – Aprovação para o credenciamento, aprovação da oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-escola e oficialização da mudança de denominação – relatora – Sandra Renata Muniz Monteiro – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 019/2023 E-docs 2022-TN235** – CEIM Antônio Aprígio – Linhares – Renovação de credenciamento e renovação da aprovação da oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola – relatora – Sandra Renata Muniz Monteiro – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 117/2022 E-docs 2022-D1N4W** – CEIM Edinália Silva de Almeida – Pedro Canário – Aprovação para o credenciamento e aprovação da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola – relatora – Sandra Renata Muniz Monteiro – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 523/2022 E-docs 2022-BPFGD** – CEIM Padre José Bertollo – Colatina – Renovação de credenciamento e renovação de aprovação da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola – relatora – Sandra Renata Muniz Monteiro – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 018/2023 E-docs 2022-GPKXG** – CEIM Rotary Club "Anselmo Ruy Bobbio" – Linhares – Aprovação de credenciamento, aprovação da oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola – relatora – Sandra Renata Muniz Monteiro – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 153/2021 E-docs 2021-2FL57**– CMEI Sonho de Viver – Jerônimo Monteiro – Aprovação para o credenciamento, aprovação da Educação Infantil - Creche, oficialização da mudança de denominação e mudança de endereço – relatora –



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Sandra Renata Muniz Monteiro – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 001/2022 E-docs 2021-GM4PS** – CMEI José de Anchieta – Alfredo Chaves – Renovação da aprovação da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola – relatora – Sandra Renata Muniz Monteiro – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 607/2022 E-docs 2022-HW8Z1** – CMEI Sebastião Pereira de Paula – Afonso Cláudio – Aprovação para o credenciamento e aprovação da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola – relatora – Sandra Renata Muniz Monteiro – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 116/2022 E-docs 2022-S9CNC** – EMEI Fazenda Giuberti – Rio Bananal – Renovação de credenciamento e renovação de aprovação da oferta da Educação Infantil - Pré-Escola – relatora – Sandra Renata Muniz Monteiro – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 564/2022 E-docs 2022-BLCPW** – EMEI Vale da Esperança – Santa Teresa – Aprovação para o credenciamento e aprovação da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola – relatora – Sandra Renata Muniz Monteiro – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 401/2022 E-docs 2022-9RHG9** – EMEIEF José Leandro Schwartz – Pancas – Aprovação para o credenciamento e aprovação da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola – relatora – Sandra Renata Muniz Monteiro – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 527/2022 E-docs 2022-PZ63K** – EMUCR Anchieta – Colatina – Renovação de credenciamento, renovação da aprovação do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e aprovação da Educação Infantil - Pré-Escola – relatora – Sandra Renata Muniz Monteiro – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 048/2023 E-docs 2023-FLL37** – CMEI Alto Rio Possmoser – Santa Maria de Jetibá – Aprovação para o credenciamento, aprovação da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola e oficialização da mudança de denominação – relatora – Silvana de Azevedo Cruz – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 033/2023 E-docs 2022-RCT34** – CMEI Paraju – Domingos Martins – Aprovação para o credenciamento e aprovação da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola – relatora – Silvana de Azevedo Cruz – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 680/2022 E-docs 2022-SL8MP** – CEMEI Vila Jetibá – Santa Maria de Jetibá – Aprovação para o credenciamento e aprovação da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola – relatora – Silvana de Azevedo Cruz – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 486/2022 E-docs 2022-7GC79 – EMPEF Alto Rio Ponte – Domingos Martins – Renovação de credenciamento, renovação da aprovação da Educação Infantil - Pré-Escola e renovação da aprovação do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano – relatora – Acácia Gleci do Amaral Teixeira – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 517/2022 E-docs 2022-VSDCL** – EMPEF Alto Tijuco Preto – Domingos Martins – Renovação de credenciamento e renovação da aprovação do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano – relatora – Acácia Gleci do Amaral Teixeira – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 487/2022 E-docs 2022-ZF6DW** – EMPEF Barra do Tijuco Preto – Domingos Martins – Renovação de credenciamento e renovação da aprovação do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano – relatora – Acácia Gleci do Amaral Teixeira – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 220/2022 E-docs 2022-9ZKT3** – EMPEF Fazenda Germano Schwanz – Domingos Martins – Renovação de credenciamento, renovação da aprovação da Educação Infantil-Pré-Escola e renovação da aprovação do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano – relatora – Acácia Gleci do Amaral Teixeira – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 485/2022 E-docs 2022-RD8B7** – EMPEF Professora Petronília Klippel – Domingos Martins – Renovação de credenciamento e renovação de aprovação do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano – relatora – Acácia Gleci do Amaral Teixeira – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 412/2022 E-docs 2022-D3T4H** – EMPEF São Rafael – Domingos Martins – Renovação de credenciamento, renovação da aprovação da Educação Infantil - Pré-Escola e do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano – relatora – Acácia Gleci do Amaral Teixeira – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 626/2022 E-docs 2022-Z8L85** – EMUEF Califórnia – Domingos Martins – Renovação de credenciamento, renovação da aprovação da Educação Infantil - Pré-Escola e renovação da aprovação do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano – relatora – Acácia Gleci do Amaral Teixeira – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 218/2022 E-docs 2022-BGPKS** – EMUEF Pena – Domingos Martins – Renovação de credenciamento e renovação da aprovação do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano – relatora – Acácia Gleci do Amaral Teixeira – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 746/2021 E-docs 2021-M28T9** – EMPEF Morro Baixo – Marechal Floriano – Renovação de credenciamento, renovação de aprovação da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Infantil - Creche e renovação de aprovação do Ensino Fundamental - Anos Iniciais – relatora – Maria Conceição Veloso Poeys – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 748/2021 E-docs 2021-CP170** – EMPEF Rio Fundo – Marechal Floriano – Renovação de credenciamento, renovação de aprovação da Educação Infantil - Creche e renovação de aprovação do Ensino Fundamental - Anos Iniciais – relatora – Maria Conceição Veloso Poeys – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 460/2021 E-docs 2021-93H4T** – EMUEF Córrego Bananal – Rio Bananal – Renovação de credenciamento e renovação de aprovação do Ensino Fundamental - Anos Iniciais – relatora – Maria Conceição Veloso Poeys – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 529/2021 E-docs 2021-BXMSK** – EMUEF Córrego Gabriel Emílio – Rio Bananal – Renovação de credenciamento e renovação de aprovação do Ensino Fundamental - Anos Iniciais – relatora – Maria Conceição Veloso Poeys – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA: 03 processos. **Processo CEE nº 107/2023 E-docs 2023-G1X2R** – Escola COBE - Colégio Brasileiro de Excelência – Vila Velha – Renovação de credenciamento, renovação da autorização da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, renovação da autorização da oferta do Ensino Médio com Itinerário Formativo de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento – relatora – Cleonara Maria Schwartz – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 385/2020 E-docs 2022-CNFR9** – EEEFM Aflordizio Carvalho da Silva – Vitória – Renovação de credenciamento, renovação da aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e renovação da aprovação da oferta do Ensino Médio – relator – Ildebrando José Paranhos – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 145/2021 E-docs 2021-SNLDT** – EEEFM Coronel Gomes de Oliveira – Anchieta – Renovação de credenciamento, renovação da aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º e renovação da aprovação da oferta do Ensino Médio - EJA – relator – Ildebrando José Paranhos – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e ENSINO SUPERIOR: 05 processos. **Processo CEE nº 342/2022 E-docs 2022-00XJX** – EFA de Chapadinha - Nova Venécia - Renovação de autorização para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais – relatora – Augusta Maria Bicalho – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 214/2022**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

E-docs 2022-WWL42 – CEEFMTI João XXIII - Barra de São Francisco - Aprovação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança – relator – Klinger Marcos Barbosa Alves – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 259/2023 E-docs 2023-GT36C** – EEEFM José Pinto Coelho - Santa Teresa - Aprovação para a oferta do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e do Curso Técnico em Informática para Internet, integrados ao Ensino Médio, ambos do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação – relator – Klinger Marcos Barbosa Alves – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 179/2023 E-docs 2023-FWJ05** – Centro de Educação Básica e Profissional Castelo Branco - Colatina - Renovação de autorização para a oferta do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – relatora – Marluza de Moura Balarini – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº 696/2022 E-docs 2022-9FXJ8** – EEEFM Professor Geraldo Costa Alves - Vila Velha - Aprovação para a oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio em tempo integral – relatora – Marluza de Moura Balarini – Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião encerrou-se às dezoito horas e trinta minutos, da qual eu, Marcela Fardin Andrade, Secretária-Geral deste Conselho, lavrei esta ata que, depois de aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

ASSINATURAS (15)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MOACIR LELLIS
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 29/01/2024 13:12:36 -03:00

IZOLINA MARCIA LAMAS SILVA
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 31/01/2024 12:47:12 -03:00

AUGUSTA MARIA BICALHO
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 29/01/2024 15:02:01 -03:00

CLEONARA MARIA SCHWARTZ
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 31/01/2024 18:00:12 -03:00

VALERIA DOS SANTOS ROSALEM
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 01/02/2024 14:12:19 -03:00

VILMAR LUGÃO DE BRITTO
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 01/02/2024 13:52:02 -03:00

SILVANA DE AZEVEDO CRUZ
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 31/01/2024 18:50:47 -03:00

LEANDRA VIEIRA DA ROCHA LIMA
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 31/01/2024 09:15:19 -03:00

ANA MOSCON DE ASSIS PIMENTEL TEIXEIRA
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 29/01/2024 09:42:26 -03:00

ACACIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 01/02/2024 18:57:21 -03:00

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 29/01/2024 15:06:35 -03:00

NILZA THEREZINHA HERBST STANGE
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 29/01/2024 19:05:47 -03:00

ILDEBRANDO JOSÉ PARANHOS
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 30/01/2024 18:02:13 -03:00

ARTELIRIO BOLSANELLO
PRESIDENTE (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO 2019-2023)
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 29/01/2024 09:27:30 -03:00

MARIA CONCEIÇÃO VELOSO POEYS
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 01/02/2024 15:19:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/02/2024 19:15:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELA FARDIN ANDRADE (SECRETARIO GERAL DO CEE QCE-04 - CEE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-SWDDC8>